



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2023 – Proc. Licitatório nº 025/2023

CONTRATO Nº 056/2023

(de 11 de maio de 2023)

Termo de contrato de fornecimento de alimentação (almoço) para os idosos integrantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Rio Fortuna/SC, discriminado no Edital Licitatório sob nº 025/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa 16.102.024 Edilceia Schmitz.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito a Avenida Sete de Setembro, 1175, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53

CONTRATADA: 16.102.024 EDILCÉIA SCHMITZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.102.024/0001-91, estabelecido na Estrada Geral Rio Bravo Baixo, s/n, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado por sua sócia proprietária, Sra. Edilceia Schmitz, CPF nº 017.997.529-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1ª. O objeto deste contrato é o fornecimento de alimentação (almoço) para os idosos integrantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Rio Fortuna/SC, conforme itens e valores máximos especificados abaixo:

Item	Descrição do produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Alimentação para os idosos - Dia das Mães (cardápio 1). Fornecimento de alimentação (almoço) para os idosos integrantes dos Grupos da Terceira Idade do Município de Rio Fortuna/SC, no Centro Comunitário São Marcos, no dia <u>16 de maio de 2023</u> , em comemoração ao Dia das Mães, com o seguinte cardápio: sopa com rosca, galeto assado, pernil suíno, salaminho, gemüse, risoto de frango, massa caseira com molho de tomate, arroz doce, maionese, farofa e cinco (05) tipos de salada.	500	UN	LA CANTINA	38,50	19.250,00
2	Alimentação para os idosos - Dia dos Pais (cardápio 1).	500	UN	LA CANTINA	38,50	19.250,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2023 – Proc. Licitatório nº 025/2023

Fornecimento de alimentação (almoço) para os idosos integrantes dos Grupos da Terceira Idade do Município de Rio Fortuna/SC, no Centro Comunitário São Marcos, no dia <u>15 de agosto de 2023</u> , com o seguinte cardápio: sopa com rosca, galeto assado, pernil suíno, salaminho, gemüse, risoto de frango, massa caseira com molho de tomate, arroz doce, maionese, farofa e cinco (05) tipos de salada.					
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Único. A CONTRATADA obriga-se a fornecer as refeições às 12 horas, no local e data estabelecidos no(s) item(ns) contratado(s). Deverá, ainda, fornecer a louça, talheres, palitos e guardanapo necessários à realização do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os produtos adquiridos e os respectivos preços unitário e total. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2023 – Proc. Licitatório nº 025/2023

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

(9) 3.3.90.30.07.00.00.00 - Valor: R\$ 38.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7ª. São obrigações do CONTRATADO:

- a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência do Município;
- b)** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão nº 021/2023, Processo Licitatório nº 025/2023, podendo o CONTRATADO para isso subcontratar os serviços objeto deste Contrato, desde que assuma todos os encargos da subcontratação decorrentes;
- c)** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação e contrato firmado;
- d)** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários do CONTRATADO ou pela omissão ou inadequada prestação dos serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e)** Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f)** Oferecer serviço de boa qualidade;
- g)** Lançar Nota Fiscal com especificações dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8ª. O CONTRATANTE fica obrigado a dar condições ao CONTRATADO para prestação dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10 % do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b)** o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c)** a lentidão de seu cumprimento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2023 – Proc. Licitatório nº 025/2023

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11ª. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, 11 de maio de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

16.102.024 EDILCÉIA SCHMITZ
Contratado



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 021/2023 – Proc. Licitatório nº 025/2023

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95